

Considera de Utilidade Pública do Município de São Gonçalo do Amarante, a COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO PECÉM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE-COOTESP.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública deste Município, a COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO PECÉM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE – COOTESP, do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2012.



WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014.13.12/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI 1143/2012** de 13 de dezembro de 2012, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2012.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal